

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL
TREINAMENTO PARA MÉDICOS RESPONSÁVEIS PELO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E
MENTAL DE CONDUTORES E CANDIDATOS A CONDUTORES DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES**

FORNECEDORA

SOJUR CURSOS E EVENTOS EIRELI, com sede na CCSW 06 lote 01 loja 38,40 e 42 ,CEP: 70680-650 Sudoeste, inscrita no CNPJ sob o nº 24.406.000/0001-54

ADQUIRENTE

Nome completo:

Nacionalidade: Brasileiro

CPF:

RG:

Órgão expedidor:

Endereço residencial:

Cidade:

UF:

Bairro:

CEP:

Fone/fax:

cel.

e-mail:

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviço educacional, o ADQUIRENTE e a FORNECEDORA acima qualificados, doravante denominados simplesmente ADQUIRENTE e SOJUR CURSOS, respectivamente, pactuam e aceitam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato contempla a prestação de serviço educacional referente ao Treinamento para Médicos nas Áreas de Atuação da Medicina de Tráfego, ministrado pela SOJUR- FORNECEDORA, via ONLINE por meio da plataforma eletrônica ZOOM (o aluno deverá baixar o aplicativo/Site por conta própria) e no máximo uma (01) aulas PRESENCIAL no Auditório do Hotel Naoum Express Brasília, localizado na SHS Quadra 03, Bloco J, S/N – Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70322-905.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O pagamento da prestação de serviço educacional será efetuado da seguinte forma: a prazo através de TRANSFERENCIA/DEPÓSITO/ PIX, sendo uma parcela no valor de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais) até 05/10/2024 e mais 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais) vencendo a primeira até 20/04/2024 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores devidos serão pagos mediante Transferência bancaria em nome da **SOJUR CURSOS E EVENTOS EIRELI** , Banco **SICOOB** Código: **756** Agencia : **5004** Conta: **106.931—4**, **PIX 24.406.000/0001-54** coerentes com os valores totais e vencimentos definidos na opção acima indicada. O efetivo pagamento será considerado apenas mediante compensação dos depósitos/transferências

PARÁGRAFO SEGUNDO: O inadimplemento de qualquer parcela, caso ocorra o não pagamento na data informada o ADQUIRENTE, implicará a incidência de multa de 10% sobre o valor devido, além de juros moratórios de 1% ao mês ou fração, e atualização monetária do montante pelo IPC, conforme cálculo a ser apurado na data do efetivo pagamento, conferindo à SOJUR o direito de promover a sua cobrança extrajudicial e judicial e a inscrição do ADQUIRENTE nos cadastros de inadimplentes do SPC e Serasa.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL TREINAMENTO PARA MÉDICOS RESPONSÁVEIS PELO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL DE CONDUTORES E CANDIDATOS A CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PARÁGRAFO TERCEIRO: O não comparecimento do ADQUIRENTE às aulas, em nenhuma hipótese dará a ele o direito de deixar de pagar quaisquer das parcelas, que devem ser liquidadas pontualmente.

PARÁGRAFO QUARTO: A entrega do Certificado de Conclusão do Treinamento somente ocorrerá após o pagamento de todos os compromissos financeiros do ADQUIRENTE em relação ao presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: O valor das parcelas cujo vencimento ocorra após 12 meses da data da abertura do Treinamento, será corrigido com base no IPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – PENALIDADE COMPENSATÓRIA

Se o ADQUIRENTE efetivar sua desistência nas condições previstas nesta cláusula, pagará à SOJUR CURSOS uma multa penal compensatória equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de todas as parcelas vincendas após a desistência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o ADQUIRENTE, dentro do prazo máximo de trinta dias após a desistência, voltar a frequentar o Treinamento, receberá como crédito a seu favor o valor que houver pago como penalidade compensatória.

CLÁUSULA QUARTA - INFRAESTRUTURA

As aulas PRESENCIAIS serão realizadas no Auditório do Hotel Naoum Express Brasília, com ar refrigerado, projetor multimídia, retroprojetor, computador, e demais recursos eventualmente necessários.

As demais aulas serão on-line e será enviado o LINK da plataforma ZOOM para o grupo de WhatsApp OFICIAL da Turma inscrita em até 24 h antes do início da data agendada.

Será também enviado no grupo oficial da Turma de cada ADQUIRENTE um documento com as orientações/diretrizes para aula via Zoom.

PARÁGRAFO ÚNICO: No intervalo entre as aulas será fornecido *coffee break* aos alunos e professores.

CLÁUSULA QUINTA – HORÁRIO DE AULAS E CALENDÁRIO

As aulas presenciais serão realizadas em um sábado a ser COMBINADO (devido a pandemia da COVID-19 combinará uma data que for mais segura a todos) das 8:00h às 18:00h. Ademais, a cada mês serão ministradas **10 (dez)** horas-aulas com duração, conforme determinação do MEC, de 50 (cinquenta) minutos cada uma via EAD- Educação e Aprendizado à Distância. Será disponibilizado o acesso às 20 (vinte) aulas de Educação e Aprendizado à Distância - EAD com as respectivas avaliações.

CLÁUSULA SEXTA - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO TREINAMENTO

Será conferido Certificado de Conclusão do Treinamento aos alunos que tiverem uma frequência mínima de 75% dos encontros presenciais, assistirem e obtiverem, no mínimo, 60% de acertos na média das 20 (vinte) aulas da Educação e Aprendizado à Distância - EAD. Nota inferior a 6 (seis) em uma aula não reprova o aluno, desde que ele recupere a média 6 (seis) nas demais aulas.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL
TREINAMENTO PARA MÉDICOS RESPONSÁVEIS PELO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E
MENTAL DE CONDUTORES E CANDIDATOS A CONDUTORES DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES**

O Certificado de Conclusão de Treinamento, conferido pela realização deste curso, é reconhecido pela ABRAMET como pré-requisito para realização da Prova de Especialista para obtenção do Título de Especialista em Medicina de Tráfego conferido pela AMB, **mas para cumprimento da exigência de um período mínimo de 2 (dois) anos de formação, o candidato deverá possuir certificado de Residência Médica reconhecida pelo MEC, Pós-graduação ou Título de Especialista conferido pela AMB em especialidades médicas que tenham afinidades com os treinamentos exigidos no programa de Residência Médica em Medicina de Tráfego.**

CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Brasília , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios oriundos do presente contrato.

Assim, estando justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brasília (DF) _____ / _____ /2024

MAÍRA PEDROSA GUTTEMBERG VALVERDE
SOJUR CURSOS

ADQUIRENTE

Testemunhas:
